



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 19 de julho de 2023 • Ano VII • Edição N° 784



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1405/2023)	2
DECRETO (Nº 1406/2023)	3
DECRETO (Nº 1407/2023)	4
DECRETO (Nº 1408/2023)	5
ERRATA DECRETO (Nº 1389/2023)	6
TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1408/2023)	7
CONTAS PÚBLICAS	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2023)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 18/2023)	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2023)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1405/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1405, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – BA. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Aline Silva de Carvalho Rosa**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira.
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1406/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1406, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Exonera servidor do quadro efetivo municipal por acumulação ilegal de cargos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da acumulação ilegal de cargos do servidor Márcio Cabral de Sousa Santos;

CONSIDERANDO a infringência explícita ao art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios de ilegalidade, em consonância a Súmula nº 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor, Sr. Márcio Cabral de Sousa Santos, inscrito sob a matrícula nº 486-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em razão da acumulação ilegal de cargos, em atendimento aos art. 32 e ss. da Lei Municipal nº 389/2019.

Art. 2º. Fica determinado ao Diretor do Setor de Recursos Humanos proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor de folha.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1407/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1407, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"Exonera servidor do quadro efetivo municipal por acumulação ilegal de cargos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da acumulação ilegal de cargos da servidora Jaciara Maria dos Santos;

CONSIDERANDO a infringência explícita ao art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de vícios de ilegalidade, em consonância a Súmula nº 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a servidora Sr. Jaciara Maria dos Santos, inscrita sob a matrícula nº 274-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro efetivo municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão da acumulação ilegal de cargos, em atendimento aos art. 32 e ss. da Lei Municipal nº 389/2019.

Art. 2º. Fica determinado ao Diretor do Setor de Recursos Humanos proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão do referido servidor de folha.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1408/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1408, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

D E C L A R O:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Zuleide Anjos Santos**, inscrição nº 190, aprovada para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, rescindido, por abandono da função.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ERRATA | DECRETO (Nº 1389/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



"Dispõe sobre a errata do Decreto nº 1389/2023, e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do erro material na digitação da data retroativa, por meio do Decreto nº 1389/2023, republicamos, o decreto com a descrição correta, para que nesta data, gere seus efeitos jurídicos

ONDE SE LÊ: "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias".

LEIA-SE: "Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2023, revogando-se as disposições contrárias".

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira.
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

TORNAR SEM EFEITO (DECRETO Nº 1408/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1408, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA
NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

D E C L A R O:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Zuleide Anjos Santos**, inscrição nº 190, aprovada para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, rescindido, por abandono da função.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 16/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON
13882949/0001-04

Exercício: 2023

Página 1

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 474 de 5 de Maio de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 474 de 5 de Maio de 2022) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

JOSÉ ELIAS VIRGENS DE OLIVEIRA

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Programa: 0011 LEGISLA PARA TODOS

ACRÉSCIMOS

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
4.4.90.52.00	01.031.0011.1001.0000	Equipamentos e Material Permanente	1 50000	20.000,00
3.3.90.30.00	01.031.0011.2001.0000	Material de Consumo	1 50000	10.000,00
3.3.90.36.00	01.031.0011.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 50000	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
RUA ANTONIO CALMON
13882949/0001-04

Exercício: 2023

Página 2

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2023

LOCAL: 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Programa: 0011 LEGISLA PARA TODOS

REDUÇÕES

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
4.4.90.51.00	01.031.0011.1001.0000	Obras e Instalações	1 50000	-20.000,00
3.3.90.14.00	01.031.0011.2001.0000	Diárias - Civil	1 50000	-10.000,00
3.3.90.35.00	01.031.0011.2001.0000	Serviços de Consultoria	1 50000	-20.000,00
3.3.90.35.00	01.031.0011.2001.0000	Serviços de Consultoria	1 50000	-10.000,00
3.3.90.39.00	01.031.0011.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 50000	-10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-70.000,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 18/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2023

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.483

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação da outras providências.

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.000,00**

02 14 01 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

754	26.452.0008.2014.0000	VIVA ITAPARICA	22.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 00

02 14 01 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

755	26.452.0008.2014.0000	VIVA ITAPARICA	40.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 14 01 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

445	26.452.0008.2014.0000	VIVA ITAPARICA	-30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 00

450	26.452.0008.2014.0000	VIVA ITAPARICA	-32.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-) **-62.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ITAPARICA, 01 de JUNHO de 2023

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
DECISÃO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 003/2023, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para a execução de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Itaparica/BA. As impugnações apresentadas pela empresa **UNICOBA ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, **foi deferida parcialmente**, e pela empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.874.848/0001-12, **foram deferidas parcialmente**. O ato convocatório será republicado e será aberto um novo prazo de publicidade, obedecendo aos ditames da Lei 8.666/93, artigo 21, § 4. O inteiro teor encontra-se disponível para na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 19 de julho de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 037/2023, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.159.818/0001-78, para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimento as ações de combate às endemias que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica/Ba. Valor total R\$ 35.065,40 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais, quarenta centavos).

Itaparica - BA, 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 099/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Contrato: 099/2023. **Dispensa de Licitação:** 037/2023 **Processo Administrativo:** 095/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA** **CNPJ:** 11.159.818/0001-78 **Objeto:** aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimento as ações de combate às endemias que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica/Ba. **Vigência:** 60 (sessenta) dias **Valor Global:** R\$35.065,40 (trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais, quarenta centavos). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0602 – Projeto/Atividade: 2040 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 e Fonte: 500/600. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 19 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal